

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.642 NATAL, 08 DE ABRIL DE 2020 • QUARTA - FEIRA

PORTARIA Nº 02/2020-CGDP, de 07 de abril de 2020.

Suspende Correição Ordinária no Núcleo da Defensoria Pública do Estado, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN.

A CORREGEDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, insertas nos art. 15, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, no art. 105, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80/94 c/c Art. 41, inciso III e Art. 48 da Resolução nº 136/2016 – CSDP,

CONSIDERANDO a expedição do ato conjunto nº 001/2020/TJRN/ MPRN/DPERN/OABRN, publicado em 20 de março de 2020, que dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da Justiça, durante a vigência das medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19); e que suspendeu, em caráter excepcional, o expediente presencial em todas as unidades do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio Grande do Norte, até **30 de abril de 2020**, permanecendo os membros e servidores em regime de trabalho remoto, podendo ser prorrogado;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do calendário correicional anteriormente publicado, em especial, quanto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN;

RESOLVE:

Art. 1º. **SUSPENDER** os efeitos da Portaria Nº01-CGDP/2020, publicada em 08 de fevereiro de 2020, no Diário Oficial do Estado, no que toca, exclusivamente, à realização de Correição Ordinária na 1ª e 2ª Defensorias Públicas de São Gonçalo do Amarante/RN junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado, no mês de abril do corrente ano, mantendo-se os demais termos.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Érika Karina Patrício de Souza

Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Fátima Bezerra – Governadora

ANO 87 • NÚMERO: 14.642 NATAL, 08 DE ABRIL DE 2020 • QUARTA - FEIRA

Portaria n. 373/2020 - SDPGE

O **SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II da Lei Complementar Estadual de nº 251, de 7 de julho de 2003, e Portaria nº 019/2018 – GDPG, de 15 de janeiro de 2018,

CONSIDERANDO férias concedidas ao Defensor Público **JOSÉ NICODEMOS DE OLIVEIRA SEGUNDO**, matrícula nº 214.854-4, titular da 1ª Defensoria Pública de João Câmara/RN, para o período de 13 a 27 de abril do ano em curso, através de decisão proferida nos autos do processo administrativo nº 45/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, com anuência, o Defensor Público **VINICIUS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula nº 215.119-7, lotado provisoriamente na 2ª Defensoria Pública de João Câmara/RN, para substituir, cumulativamente com o exercício das atribuições do órgão de atuação do qual é titular, no período compreendido entre **13 a 27 de abril do ano em curso**, a 1ª Defensoria Pública de João Câmara/RN, em todas as suas atribuições, em conformidade com o § 1º, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte.

Clístenes Mikael de Lima Gadelha

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte